



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Portaria nº 91/2023
De 31 de agosto de 2023**

**Dispõe sobre a convocação da 1ª
conferência municipal das juventudes
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Seção II, Art.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a 1ª Conferência Municipal das Juventudes, com o objetivo geral de estabelecer a agenda de juventude, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de participação juvenil, fortalecendo o combate a todas as formas de preconceito e a efetivação das políticas públicas de Juventude.

Art.2º. A 1ª Conferência Municipal das Juventudes é uma etapa integrante da IV Conferência Nacional e Estadual de Juventude.

Art.3º. A 1ª Conferência Municipal das Juventudes realizar-se-á no período de 20 de setembro de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal das Juventudes, sob a coordenação do Diretor Municipal de Esportes **Jose Eanes Pereira dos Santos**.

Art. 5º. A 1ª Conferência Municipal das Juventudes, em conformidade com o regime interno da IV Conferência Nacional e Estadual de Juventude, desenvolverá os seus trabalhos nos seguintes temas:

- I- Direito à cidadania, à participação social e política;
- II- Representação juvenil;
- III- Direito à educação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

IV- Direito à profissionalização, ao trabalho à renda.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aquidabã/SE, 31 de agosto de 2023.



Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ